DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Subsídios e Remunerações	3
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
PODER LEGISLATIVO DE JALES	5
Atos Legislativos	5
Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 7.593, de 01 de fevereiro de 2019.

Que nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº. 7.580, de 16 de janeiro de 2019, para o seguinte cargo:

I – OPERADOR DE MÁQUINAS:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	012043	WAGNER ALCANTARA BUENO	49,00

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contado a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.594, de 04 de fevereiro de 2019.

Que altera o Decreto 7.583/2019, de 21/01/19, que promoveu servidores da administração.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Parecer Jurídico nº. 090/2019, da Procuradoria Geral do Município e Ofício nº. 03/2019, de 31 de janeiro de 2019, da Divisão de Recursos Humanos, informando que os Servidores Eloisa Cristina Costa e Vitor Manoel Agostinho Sobreira Junior, teriam direito à promoção horizontal, através do Decreto n°. 7.583/2019, de 21 de janeiro de 2019;

Considerando Ofício nº 04/2019, de 04/02/2019, da Divisão de Recursos Humanos, informando que o nome da Servidora Maria Aparecida De Oliveira Silva, foi incluído equivocadamente no Decreto nº. 7.583/2019, de 21 de janeiro de 2019, pois a mesma aposentou - se em 03/01/2019;

Considerando o art. 13, inciso I, § 1º e 3º c/c art. 14 e seu Parágrafo único, da Lei nº. 1.392 de 17 de dezembro de 1984;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam promovidos horizontalmente, por merecimento, em uma referência, com efeito retroativo à 1º/01/2019, os servidores que completaram até aquela data, o interstício estabelecido na legislação supra, na conformidade da relação que segue, constando nome, função e data de admissão: ELOISA CRISTINA COSTA, Gestor Público Educacional, 02/07/2012; VITOR MANOEL AGOSTINHO SOBREIRA JUNIOR, Gestor Público Educacional, 17/07/2012.

Art. 2.º Fica excluído o nome da Servidora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, do Decreto nº. 7.583/2019, de 21 de janeiro de 2019, pois a mesma aposentou - se em 03/01/2019.

Art. 3.º A Divisão de Recursos Humanos, promoverá as anotações em prontuários, com consequentes alterações na folha de pagamento, considerando-se a data base.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

O Poder Executivo do Município de Jales, em cumprimento ao disposto no Parágrafo 6º, do Artigo 39, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, torna público os valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos do seu Quadro de Pessoal, em 31 de dezembro de 2018.

AGENTES POLÍTICOS

CARGO	SALÁRIO
Prefeito Municipal	R$ 18.423,00
Vice Prefeito Municipal	R$ 7.245,00
Procurador Geral do Município	R$ 8.160,23
Chefe de Gabinete do Prefeito	R$ 6.181,83
Secretário Municipal	R$ 6.181,83
Chefe de Gabinete de Secretaria	6.181,96
Ouvidor Geral	Custo Zero

CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	SALÁRIO
Bolsista Tutor Presencial	R$ 1.123,51
Chefe de Oficina	R$ 1.472,13
Coord. Estratégia da Saúde da Família	R$ 3.953,87
Coord. Municipal de Assist. Farmacêutica	R$ 3.077,96
Diretor de Ações Comunitárias	R$ 3.105,00
Diretor de Infraestrutura Urbana	R$ 3.105,00
Diretor de Comunicação Social	R$ 3.105,00
Diretor de Desenvolvimento Turístico	R$ 3.105,00
Diretor de Escola	R$ 3.165,80
Diretor Financeiro	R$ 3.105,00
Diretor de Obras Públicas	R$ 3.105,00
Diretor de Relações Institucionais	R$ 3.105,00
Diretor de Registros e Arquivos	R$ 3.105,00
Diretor de Saúde Bucal	R$ 3.406,41
Diretor de Segurança do Trabalho	R$ 3.105,00
Diretor de Serviços Saúde da Coletividade	R$ 4.541,58
Subprocurador Geral do Município	R$ 7.710,75
Supervisor de Controle de Vetores	R$ 1.264,68

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	PADRÃO
Agente de Apreensão de Animais	C
Agente de Educação Infantil	E
Agente Administrativo	J
Arquiteto	Q
Artífice	F
Assistente de Administração	N
Assistente Social	P
Atendente	E
Auditor Fiscal Tributário	R
Auxiliar Administrativo	J
Auxiliar de Almoxarifado	F
Auxiliar de Biblioteca	D
Auxiliar de Cadastro	H
Auxiliar de Contabilidade	D
Auxiliar de Desenhista	I
Auxiliar Educacional	F
Auxiliar de Enfermagem	H
Auxiliar de Escritório	E
Agente de Organização Escolar	O
Auxiliar de Padeiro	E
Auxiliar de Procurador	R
Auxiliar de Topografia	I
Auxiliar de Serviços Educacionais	C
Auxiliar de Serviços Especiais	C
Auxiliar de Serviços Gerais	A
Auxiliar de Serviços Técnicos	D
Bibliotecário	M
Biologista	O
Carpinteiro	J
Chefe de Cadastro Mobiliário/Imobiliário	O
Chefe de Setor	O
Confeiteiro	J
Contador	R
Contramestre	J
Coordenador de Atividades Cênicas	O
Desenhista	J
Digitador	H
Educador de Emei	A
Educador Social	M
Diretor de Corporação Musical	R
Diretor de Divisão	R
Educador Sanitário	M

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Eletricista	J
Encarregado	N
Encanador	G
Entrevistador	M
Escriturário	I
Farmacêutico	O
Fiscal Ambiental	L
Fiscal de Atividades Comerciais	J
Fiscal de Obras e Serviços	J
Fiscal de Posturas	H
Fiscal Tributário	N
Funileiro	J
Inspetor de Alunos	G
Mecânico	J
Médico	Q
Médico Veterinário	Q
Mestre de Obras	P
Motorista	M
Oficial Administrativo	J
Operador de Máquina	M
Operador de Usina Hidrossolúveis	H
Orientador Social	M
Padeiro	I
Pedreiro	G
Pintor	G
Pintor de Autos	J
Recepcionista	J
Secretário de Escola	O
Secretário Executivo	L
Secretario Junta Militar	R
Servente	A
Técnico Agrícola	L
Técnico de Segurança do Trabalho	L
Técnico em Contabilidade	J
Técnico em Dietética	L
Técnico em Enfermagem	L
Técnico em Laboratório	J
Telefonista	J
Topógrafo	L
Torneiro	N
Tratorista	E
Vigia	C
Coordenador F.M. Criança/Adolescente	Q
Dentista	Q
Enfermeiro	O
Engenheiro	Q
Engenheiro Civil	Q
Farmacêutico	O
Fisioterapeuta	P
Fonoaudiólogo	Q
Nutricionista	O
Patologista Clínica	P
Psicólogo	P
Procurador Jurídico	R
Terapeuta Ocupacional	P

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	SALÁRIO
Auxiliar de Limpeza	R$ 992,36
Coordenador de Cadastro	R$ 3.021,37
Gestor Público Educacional	R$ 3.233,51
Prof. Educação Basica I – N IV – (30h)	R$ 3.388,72
Prof. Educação Basica I – N IV – (25h)	R$ 2.824,00
Prof. Educação Basica I – N IV – (33h)	R$ 3.727,64
Prof. Educação Especial – N VI – (25h)	R$ 2.824,02
Prof. At.Educ. Especializado – N VI (25h)	R$ 2.353,35
Prof. Educação Física Básica I (30h)	R$ 2.823,95
Professor de Educação Musical (25h)	R$ 2.353,35

CARGOS CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2017

CARGO	SALÁRIO
Advogado CREAS	R$ 3.314,09
Assistente Social	R$ 2.471,55
Auxiliar de Saúde Bucal	R$ 1.264,61
Dentista	R$ 4.832,72
Educador Físico	R$ 2.361,75
Enfermeiro	R$ 2.388,46
Técnico de Farmácia	R$ 1.264,68
Técnico de Enfermagem	R$ 1.722,84

FUNCÕES EM COMISSÃO

FUNÇÃO	SALÁRIO
Conselheiro (eleição)	
Coordenador de Educação Infantil	R$ 4.190,64
Coordenador de Ensino Fundamental	R$ 4.190,64
Coordenador Pedagógico (40 h)	R$ 3.953,54
Diretor de Escola (40 h) (eleição)	R$ 3.492,19
Educador Profissional	R$ 1.106,45

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Gestor Escola da Família	R$ 885,16
Supervisor de Ensino	R$ 3.841,36
Vice Diretor (40 h)	R$ 3.953,54

EMPREGO PÚBLICO

EMPREGO	SALÁRIO
Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.080,00
Agente de Combate a Endemias	R$ 1.080,00

CONTRATO EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO

CARGO	SALÁRIO
Monitor de Transporte Escolar	R$ 1.047,95
Médico R$ 5.271,2	R$ 5.271,26

Márcia L. Marques

Divisão de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Termo Aditivo n°. 01/2019

Contrato nº. 03/2015- Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Vicentin Serviços Médicos Ltda- Vigência: 12 de janeiro de 2020 - Objeto: Prorrogação de contratação de empresa prestadora de serviços médicos, para desenvolver os serviços Médico Auditor Regulador pelo período de 12 (doze) meses - Valor: R$ 100.932,36 (cem mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) - Processo nº. 124/2014 - Pregão Presencial nº. 69/2014

Prefeitura do Município de Jales
Aviso de Licitação – Processo nº. 03/2019 – Pregão Presencial nº. 02/2019

Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica tipo RM 1C e RR 2C, para serem utilizados na manutenção de vias públicas do Município a ser entregue de forma parcelada. Data para apresentação das propostas até às 09h15min do dia 19 de fevereiro de 2019. O Edital completo encontra-se a disposição para retirada na Divisão de Licitações, Compras e Materiais, ou no site www.jales.sp.gov.br/licitações. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3005 ou 3056. Jales/SP, 31 de janeiro de 2019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo 01/19 - Contrato 02/16 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Bochio e Bochio Serviços Médicos Ltda – ME - Assinatura: 18 de janeiro de 2.019 - Objeto: Prorrogação de Contrato com empresa especializada para fornecimento de profissional médico (Generalista) para desenvolver suas atividades junto às equipes da Estratégia de Saúde da Família no Município de Jales, conforme anexo IX, pelo período de 12 meses - Valor: R$ 170.392,92 - Vigência: 12 meses - Processo 95/15 - Pregão Presencial 60/15.

PODER LEGISLATIVO DE JALES

Atos Legislativos

Atos

ATO Nº01, de 1º de fevereiro de 2019.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2018, de 20 de fevereiro de 2018.

Nivaldo Batista de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc... e

Considerando a aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2018, homologado em 31 de agosto de 2018,

Faz publicar o seguinte Ato:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2018, homologado em 31 de agosto de 2018, a comparecer na Câmara Municipal de Jales/Divisão de Pessoal, situada à Rua Seis, nº2241, centro, Jales/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste

Ato para o provimento de (01) uma vaga para o seguinte cargo, a saber:

Diretor da Divisão de Finanças

01 – Márcio Ernica – RG nº 35.165.004-0

Art. 2º O aprovado deverá comparecer no local designado no artigo anterior, munido dos documentos que comprovem as exigências do item 2 do Capítulo I e item 3 do Capítulo II do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2018, bem como submeter-se ao exame médico admissional para comprovar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo de que trata a Lei Complementar Municipal nº 268, de 13 de julho de 2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Nivaldo Batista de Oliveira -

Presidente

Registrada e Publicada na data supra,

na Secretaria da Câmara Municipal de Jales

_____

Marco Antonio Zampieri

Diretor do Deptº Administrativo